



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

*Estabelece Ponto Facultativo nos serviços da  
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Considerando o Dia do Servidor Público, o qual é comemorado no dia 28 de outubro;

Considerando o Calendário de 2024, emitido pelo Executivo Municipal, determinando ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira);

Considerando que desenvolvemos nossas atividades em conjunto com o Poder Executivo Municipal.

**Aquiles Pessoa da Silva**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores, no dia 28 de outubro do corrente ano (segunda-feira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 23 de outubro de 2024.

Ver. Aquiles Pessoa da Silva,  
Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,  
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,  
Diretora Administrativa.



Getúlio Vargas (RS), 23 de outubro de 2024.

Prezados Colegas Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2024, que estabelece ponto facultativo nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, pelos Nobres Colegas.

Atenciosamente,

Mesa Diretora,

Ver. Aquiles Pessoa da Silva,  
Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,  
1.º Secretário.